

## HOSPITAL ANCHIETA S.A.

CNPJ/ME nº 02.560.878/0001-07 NIRE Nº 53300023638

Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2024

**1. Data, hora e local:** No dia 19 de julho de 2024, às 10h30min, na sede social do Hospital Anchieta S.A., localizada na Área Especial, 8/9/10, Setor C Norte, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, CEP 72.115-700 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade (100%) do capital social da Companhia.

**3. Mesa:** Presidente: Antônio Alves Benjamim Neto; Secretária: Alexandra Santiago Ramalho Dallorto.

**4. Ordem do dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) conhecer e deliberar o pedido de renúncia apresentado pelo Presidente do Conselho de Administração Sr. **Daniel Pangracio Ahouagi Cunha** (ii) Destituir o Sr. **Antônio Alves Benjamim Neto** ao cargo de membro do Conselho de Administração; (iii) eleger, em substituição ao Conselheiro renunciante, o Sr. **Elias Leal Lima** que passará a ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (iv) eleger, em substituição ao Conselheiro destituído, o Sr. **Thiago Lima Freitas Nogueira**; e (v) a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas.

**6. Deliberações Tomadas:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por **unanimidade** a ordem do dia acima, passando a composição do Conselho de Administração da Companhia vigorar com mandato unificado de 2 (dois) anos e conforme os membros eleitos abaixo: a) **ELIAS LEAL LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2004009211881 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 037.909.353-79, com endereço comercial na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lúcia, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP 29056-055, neste ato nomeado e eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. b) **LEILSON QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 105956742 IFPRJ, inscrito no CPF/ME sob nº 108.265.947-94, com endereço comercial na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lúcia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29056-055, como **Membro do Conselho de Administração**. c) **THIAGO LIMA FREITAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 080.465.686-00 e no RG sob o nº MG 12467499 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-055, neste ato nomeado e eleito para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**.

**6.1 Imediatamente** após à eleição, os Diretores procederam à assinatura do respectivo termo de posse (Anexo I, II e III) nos termos do Artigo 149 da Lei de S.A., passando efetiva e imediatamente a ocupar os referidos cargos, e declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estão sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e declarando ainda que possuem reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente e que não tem interesse conflitante com a Companhia.

**6.2** Por fim, por unanimidade de votos dos presentes, foi aprovada a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas acima.

**7. Encerramento e Lavratura da Ata** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

**Mesa:** Presidente: Antônio Alves Benjamim Neto; Secretário: Alexandra Santiago Ramalho Dallorto.

**Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Ata registrada em 26.07.2024 sob protocolo 2576556.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 22/10/2024

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
conforme MP Nº 2.200-2  
de 24/08/2001. A  
autenticidade pode ser  
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o  
QR Code para acessar a página de  
Publicidade Legal no portal do Jornal de  
Brasília ou acesse o link:  
[jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/](http://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/)

